

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.907 /

**“INSTITUI O ‘DIA MUNICIPAL DO AUTISMO’ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eloísio do Carmo Lourenço, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica oficializado o dia 2 de abril como “Dia Municipal do Autismo”, passando a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. Por ocasião do “Dia Municipal do Autismo”, fica o Poder Público Municipal autorizado a apoiar eventos ligados à divulgação da data, inclusive firmando parcerias para a promoção de atividades alusivas à conscientização e atenção ao autismo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE MAIO DE 2013.


ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11222, de 28/05/2013.